



## PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO / PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2023

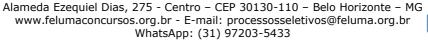
## **EDITAL DE MATRÍCULA**

(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)

A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados e excedentes no Processo Seletivo Complementar de Pós-Graduação Lato Sensu / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 do Hospital Belo Horizonte, Hospital Lifecenter e Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais, conforme item 7 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo e resultados divulgados conforme item 8.3 do Edital de Inscrição do Seletivo, disponibilizado Processo residenciaeespecializacao.feluma.org.br , requererem ou demonstrarem o interesse na matrícula, conforme o caso, de acordo com as orientações a seguir:

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	
Envio do link para postagem dos documentos	Até as 17h do dia 15/05/2023
Período de Envio dos documentos de matrícula (candidatos aprovados e excedentes)	Até as 17h do dia 16/05/2023
Envio do link para sanar as pendências	Até às 14h do dia 17/05/2023
Prazo final para envio das pendências	Até às 14h do dia 18/05/2023
Validação dos documentos	Até às 15h do dia 18/05/2023
Prazo final para pagamento do boleto e assinatura do contrato	Até às 23h59 min do dia 18/05/2023
Confirmação de matrícula	Até às 18h do dia 19/05/2023
Início dos programas	22/05/2023
Chamada de excedentes	A partir do dia 22/05/2023













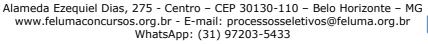


## 1. PROCEDIMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1.1. Todos os procedimentos para a realização e efetivação da matrícula serão realizados exclusivamente pela internet, por meio do sistema online de matrícula da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), seguindo, obrigatoriamente, o Tutorial de Matrícula (Anexo I deste Edital) e os prazos e orientações estabelecidos no CRONOGRAMA deste Edital, sob pena de indeferimento da matrícula.
- **1.2.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os procedimentos bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam.
- 1.3. Para os candidatos aprovados, o envio da documentação e da realização dos procedimentos estabelecidos no presente Edital, terá a finalidade de realização de matrícula. Para os candidatos excedentes, o envio da documentação terá a finalidade de demonstração de interesse para a realização posterior dos demais procedimentos de matrícula, caso venham a ser convocados, quais sejam, assinatura do contrato e pagamento do boleto bancário que, no caso, os prazos serão divulgados juntamente com a convocação, conforme item 2.1 deste Edital.
- **1.4.** O candidato aprovado e excedente deverão anexar via sistema a documentação exigida no item 1.5 deste Edital.
  - **1.4.1.** O link de acesso será enviado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme período descrito no Cronograma deste Edital de Matrícula.
  - **1.4.2.** Caso tenha sido aprovado em mais de uma instituição/curso, o candidato deverá manifestar, na mesma oportunidade, sua desistência em relação às demais aprovações no presente Processo Seletivo, por meio da seleção da opção "Concordo" no "Termo de Desistência" disponibilizado no sistema. Ao efetuar a matrícula em uma instituição/curso, o candidato estará automaticamente desistindo das outras vagas que tenha sido aprovado.
  - **1.4.3.** O candidato excedente caso seja convocado para efetivar e finalizar a sua matrícula, deverá realizar os procedimentos descritos no item 1.4.2 deste Edital.
    - **1.4.3.1.** É responsabilidades do candidato acompanhar as orientações e prazo estabelecidos nas chamadas de excedentes que será disponibilizada exclusivamente no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, conforme previsto no item 2 deste Edital.
- **1.5.** Para a matrícula, serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:
  - **1.5.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
    - Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
  - 1.5.2. CPF Cadastro de Pessoa Física.
    - Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
  - 1.5.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento.
  - **1.5.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco.

















- 1.5.5. Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone emitida há, nomáximo, 90 dias).
- 1.5.6. Cartão de Vacina atualizado (frente e verso) constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano, Difteria (validade 10 anos) e COVID-19.
- 1.5.7. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (frente e verso). Apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro).
- **1.5.8.** Título de Eleitor (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
- 1.5.9. Comprovante de Votação da última eleição (ano de 2022) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizado (exceto para candidato estrangeiro), disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 1.5.10. Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais -CRMMG (frente e verso).
  - 1.5.10.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
  - 1.5.10.2. Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais - CRMMG.
  - **1.5.10.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.5.10.1 e 1.5.10.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, deverá serapresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós- Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
  - 1.5.10.4. O candidato excedente, poderá enviar a Carteira de Identidade do Conselho Regional de Medicina do seu Estado de origem e caso convocado/aprovado, deverá apresentar os documentos descritos nos itens 1.5.10.1, 1.5.10.2 deste Edital referente ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 1.5.11. Diploma de graduação (frente e verso) procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
  - 1.5.11.1. Para efeitos de matrícula, caso não tenha o diploma, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau, com data anterior ao início do programa. Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (conforme modelo disponível em anexo II, que deverá ser preferencialmente).
- 1.5.12. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso), procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
  - 1.5.12.1. Para efeitos de matrícula, caso não tenha Certificado, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada





Ell

SUGPL





pelo MEC em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada (conforme modelo disponível em anexo III, que deverá ser preferencialmente), constando carga horária, data de início e término do curso, anterior ao início do programa em que foi aprovado.

- 1.5.12.2. Na ausência dos documentos previstos nos itens 1.5.12 e 1.5.12.1, para efeitos de matrícula, será aceito uma declaração de conclusão do curso procedente do Hospital com Programa credenciado pela respectiva Sociedade Brasileira em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada, constando carga horária, data de início e término do curso, anterior ao início do programa em que foi aprovado.
- 1.5.12.3. Para o programa que exige o pré-requisito reconhecido pela respectiva Sociedade/Colégio Brasileiro(a), deverá ser apresentada, ainda, declaração da Instituição de Ensino que comprove o referido credenciamento, em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada.
- 1.5.13. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 1.6. Os documentos exigidos no item 1.5 deste Edital de Matrícula, deverão ser anexados em formato PDF, JPEG ou PNG (imagens).
- 1.7. É responsabilidade exclusiva do candidato a realização e conferência do envio da documentação, conforme itens 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital, não se responsabilizando a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG e a Feluma Processos Seletivos caso o prazo e o procedimento não sejam corretamente cumpridos erealizados.
- 1.8. Os documentos enviados dentro do prazo (itens 1.4 e 1.5 deste Edital) serão analisados pela Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), e, havendo necessidade, poderá ser solicitado ao candidato acréscimo ou a alteração de qualquer documento que, neste caso, deverá:
  - 1.8.1. Acessar o link do sistema que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição e anexar o documento pendente. O procedimento deverá será realizado no prazo previsto no CRONOGRAMA deste Edital de Matrícula, não sendo possível a sua regularização após o prazo estipulado.
- 1.9. Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 1.5 deste Edital ou o envio fora dos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA deste Edital de Matrícula, o candidato aprovado e excedente, perderá o direito à vaga.
- 1.10. O candidato aprovado e excedente, que realizou todos os procedimentos indicados acima, receberá um e-mail informando a respeito da validação final dos documentos, conforme CRONOGRAMA deste Edital de Matrícula.
  - 1.10.1.Os candidatos que tiverem a documentação reprovada, perderão o direito à vaga.
- 1.11. O candidato aprovado tendo os documentos validados, deverá finalizar o procedimento de matrícula de acordo com as seguintes instruções:
  - 1.11.1. Realizar a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), bem como realizar o





Ell

SUGPL





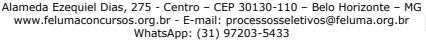
- pagamento do boleto bancário referente a primeira mensalidade, que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição, conforme CRONOGRAMA deste Edital de Matrícula.
- **1.11.2.** O procedimento indicado no item 1.11.1 deste Edital de Matrícula deverá ser realizado, conforme CRONOGRAMA deste Edital de Matrícula, dentro do prazo estipulado, não sendo possível a finalização do procedimento de matrícula após o prazo.
- 1.11.3. Caso o candidato não realize a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (item 1.11.1) com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG) dentro do prazo estabelecido e/ou não efetue o pagamento do boleto bancário (item 1.11.1) referente à primeira mensalidade do programa, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.
- **1.12.** O valor da mensalidade de cada programa para o ano de 2023 será de **R\$740,00** (setecentos e quarenta reais).
- **1.13.** O candidato aprovado que tenha preenchido os requisitos e cumprido os prazosconforme item 1.11.1 deste Edital de Matrícula, receberá um e-mail informando a respeito da sua confirmação de matrícula, conforme CRONOGRAMA deste Edital de Matrícula.
- **1.14.** Em caso de desistência em qualquer dos Programas, após efetivação da matrícula, as mensalidades pagas não serão devolvidas.
- **1.15.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.16. É responsabilidade exclusiva do respectivo candidato matriculado a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos nos itens 8.9 e 8.10 do respectivo Edital de Inscrição para o Processo Seletivo Complementar de Pós-Graduação Lato Sensu / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023.
- **1.17.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7220 ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.

#### 2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- **2.1.** Conforme CRONOGRAMA deste Edital de Matrícula, em caso de desistências, será disponibilizada exclusivamente no site <u>residenciaeespecializacao.feluma.org.br</u> para cada especialidade, a relação dos candidatos excedentes que cumpriram o prazo e envio da documentação exigida, conforme itens 1.4, 1.5, 1.8 e 1.8.1 deste Edital de Matrícula, que serão convocados, por ordem de classificação, para efetivar a matrícula.
  - **2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital, bem como a verificação da caixa de e-mail no qual será encaminhada a convocação e o link para acesso ao sistema online de matrícula da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG (PGCM-MG).
- **2.2.** O candidato excedente deverá cumprir, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital o previsto no item 1.4, bem como cumprir no prazo estabelecido na relação de convocação divulgada no site

















<u>residenciaeespecializacao.feluma.org.br</u>, o procedimento do item 1.11 deste Edital de Matrícula, para efetivar e finalizar a sua matrícula.

- **2.3.** O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos e divulgados conforme item 2.2 deste Edital de Matrícula, perderá o direito a vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.
- **2.4.** O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2023.

Docusigned by:

Wagner Eduardo Ferreira

50EC05F80E4144E...

**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**Presidente da FELUMA

José (Ulso Cunha Gurra Pinto Coelho OBFC2C894CA74E3...

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

Enon Campulo Cómara

1FAF5BCE046644A...

**ERLON CAMPELO CÂMARA** 

Diretor Acadêmico e Operacional da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG







#### ANEXO I



## ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO

#### ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2023.

Informar nome do Setor Responsável Nome completo da Instituição de Ensino Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

## ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO

#### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR OU RESIDÊNCIA MÉDICA)

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2023.

Informar nome do Setor Responsável

Nome completo do Hospital

Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento do programa no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.